



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1836 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Sesc Verão contará com shows de Paulo Ricardo, João Gomes e Jorge Aragão

Atividades recreativas ao ar livre, presença de ídolos do esporte e outras atrações musicais estão entre os destaques da programação em Angra



Angra dos Reis recebe, neste final de semana, mais uma edição do Sesc Verão. O público poderá participar de atividades recreativas, viver experiências com ídolos do esporte, além de curtir os shows de Paulo Ricardo, Jorge Aragão e João Gomes. Tudo isso de graça. A programação ficará concentrada na Praia do Anil, que abrigará a Arena Sesc Verão 2024.

Entre os destaques estão vivências esportivas de basquete 3x3 com Leandro Discreto, primeiro atleta profissional do país; e foottable com João Paulo BH, campeão amador e Top 10 no ranking nacional da modalidade que combina elementos do futevôlei, tênis de mesa e squash, exigindo muita habilidade e técnica dos participantes, por ser um esporte inclusivo.

- O Sesc Verão RJ é um dos eventos mais inclusivos do nosso país. O projeto fomenta o setor de turismo, estimula a economia local, gera qualidade de vida através das clínicas esportivas e já faz parte do calendário fixo de eventos do nosso estado. Somos muito gratos pelo apoio fundamental que temos dos nossos sindicatos e da parceria com as prefeituras locais na concretização desse projeto que nos dá, a cada ano, ainda mais orgulho em ver o quanto podemos transformar a vida de pessoas através da saúde, do bem-estar, do esporte, da cultura e do lazer - ressaltou o presidente do Sistema Fecomércio RJ, Antônio Florencio de Queiroz Junior.

Na parte musical, o público poderá conferir shows de artistas de renome nacional, como os cantores Paulo Ricardo, com todos os seus grandes sucessos, tanto no RPM quanto solo; Jorge Aragão, que traz em seu novo projeto a alegria e a resistência da arte popular brasileira, com inéditas e releituras de seus grandes sucessos; e João Gomes, novo fenômeno do Brasil, de apenas 19 anos, que vem consolidando seu nome no cenário musical. Os talentos regionais, como o grupo Aglomerou, também terão seu espaço no evento.

A Arena Sesc Verão 2024 ainda contará com uma extensa programação, no sábado (3) e domingo (4), das 10h às 17h, como espaços destinados ao lazer e à família, com atividades físicas de forma descontraída, brinquedos infláveis que estimulam o equilíbrio e agilidade, atividades esportivas, educativas, culturais e lúdicas por meio de jogos e brincadeiras, todos com a proposta de integrar a programação de férias com ações de verão para toda a família.

Haverá a instalação interativa “Você Sabia? Jogo da Memória Juventudes”, com curiosidades sobre os direitos sociais da juventude, baseado no Estatuto da Juventude, com perguntas e respostas a fim de socializar informações relevantes, bem como despertar interesse sobre assuntos que permeiam os jovens. Já a instalação “Longeviver” será uma mostra lúdica e participativa sobre o processo de envelhecimento das

pessoas através da estimulação do exercício cognitivo. Na programação estarão ainda as oficinas “Roda das Invenções”, de cantos e de criação de instrumentos dos povos originários brasileiros, e a de “Contação de histórias e compartilhamento de memórias”. Todas as atrações têm classificação livre.

Outra atração será a intervenção circense “Já é Verão!”, em que duplas de palhaços vão percorrer a Praia do Anil com números circenses e bastante improvisação, provocando interações com o público. O Lounge Saúde, com orientação em saúde e tenda expositiva com acupuntura, meditação e movimento guiado, quick massage, baralho integrativo, mapa anatômico de medicina chinesa e demais informações, também estará pronto para receber os visitantes.

Também terá espaço para atividades de cunho ambiental. No sábado e no domingo, das 10h às 17h, estarão abertas à visitação as exposições Sesc+ Sustentabilidade – Exposição Berçário de Restinga, sobre a importância de se conservar a vegetação de restinga, encontrada originalmente ao longo das praias e das planícies costeiras; e Sesc+ Sustentabilidade Banco Sol – Desvendando a Energia Solar, sobre uma das fontes alternativas mais promissoras para obtenção energética.

- O Sesc Verão, como um todo, tem uma enorme importância, e para a Região da Costa Verde traz perspectivas positivas para o comércio e turismo, os dois fomentos que mais geram emprego na região. Este projeto promove o desenvolvimento regional e social, além de aquecer a economia e movimentar o turismo. Essa ação, oferecida pela Fecomércio RJ através do Sesc RJ, reforça a importância do Sistema, além de proporcionar lazer, bem-estar e qualidade de vida aos cidadãos. Somos muito gratos ao Sistema pela parceria - declarou o presidente do Sicomércio da região, Essiomar Gomes.

Com o intuito de proporcionar lazer, bem-estar e qualidade de vida aos cidadãos do estado do Rio, o tema de 2024 é “Sesc Verão é para todos!” com uma intensa programação gratuita e acessível, no total, 28 municípios foram contemplados com o projeto e Angra dos Reis é uma dessas cidades. Por acontecer um final de semana antes do Carnaval, o evento também ganhou o status de pré-carnaval.

- Somos gratos por contarmos mais um ano com a parceria do Sesc. Vamos movimentar a cidade com este grande evento que oferecerá atrações para todos os gostos e idades, proporcionando lazer e diversão para toda a família. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio a Secretaria de Eventos, está dando todo o suporte necessário para que o Sesc Verão seja novamente um grande sucesso – destacou o secretário de Eventos João Willy.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0069/2024/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 30 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, durante as férias da titular, Polyana da Cunha Rabelo, matrícula 20533.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0068/2024/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 30 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26728, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenador de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo FG-2, no período de 15 de fevereiro



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

a 15 de março de 2024, durante as férias da titular, Rosângela de Oliveira Lima, matrícula 3945.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 221/2024/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, NATHALIA DE PAULA DINIZ, matrícula 27102, do Cargo em Comissão de Assessora de Gestão de Qualidade, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/2024/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, matrícula 12569, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 061/2024/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO, matrícula 17027, do Cargo em Comissão de Superintendente de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 221/2024/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, matrícula 12569, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Qualidade, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 220/2024/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO, matrícula 17027, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando n° 062/2024/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 015/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria n° 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis n° 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 27.283, para exercer a gestão do processo 2024001499 “Aquisição de carteiras para autistas (CIPTEA)”.

Art. 2º. Fica designada a servidora IRIS ADERLANE GOUVEIA FERNANDES, matrícula 27.167, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora MARCELLE JORDÃO FONSECA RAMOS, matrícula 29.604, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora JOELMA BORGES CONTE, matrícula 18.306, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

Extrato de Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 001/2023, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2023, visando a alteração do valor por extenso da Cláusula Sexta, **onde se lê:** “(quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)”, **leia-se:** “(quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)”.

Data de assinatura: 24/01/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2024/SDSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049662

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Serviços de atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o **Processo Administrativo nº 2023049692**.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2024** e término em **31/12/2024**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 444.999,43 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.2601.08.242.0138.1412.33503999; **Ficha:** 20241498; **Fonte** 15000000 e 26.2601.08.242.0138.2501.33503999; **Ficha:** 20241499; **Fonte:** 16600000, sendo emitidas as **Notas de Empenho nº 55**, no valor de **R\$ 419.999,90** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **nº 56** no valor de **R\$ 24.999,53** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2024/SDSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049693

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2023049693.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2024** e término em **31/12/2024**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 697.596,11 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.3001.08.241.0227.1412.33503901; **Ficha:** 20242311; **Fonte:** 15000000, sendo emitida a **Nota de Empenho nº 6**, no valor de **R\$ 697.596,11 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 011/2024/SEJIN

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico 076/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LOBATOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, homologada em 09 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços 004/2024, processo nº 2023037846, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão três a quatro estrelas, conforme disposto no artigo 8º da Portaria MTUR

nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério de Turismo, que institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass) que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN. Conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17023 para exercer a suplência da fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste financeiro e acréscimo de serviços referente ao Contrato de prestação de serviços nº 200/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

REAJUSTE FINANCEIRO: O reajuste financeiro será de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) de acordo com o IPCA acumulado de 12(doze) meses com base em outubro/2023.

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O acréscimo de serviços corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo descrita:

Itens	Descrição	Quant.	Valor unitário com reajuste (R\$)	Valor mensal com reajuste (R\$)	Valor de 12 meses com reajuste (R\$)
04	Ramal TIPO I	213	62,89	13.396,00	160.751,95
05	Ramal TIPO II	12	77,41	928,91	11.146,98
06	Aparelho Tipo I	225	37,38	8.410,23	100.922,79

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor estimado de R\$ 1.198.450,50 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 119.845,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA Nº 20240218

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2161.33903999.15000000

NOTA DE EMPENHO Nº 265, de 02/01/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

FICHA Nº 20240235

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.129.0204.2161.33903999.15000000

NOTA DE EMPENHO Nº 266, de 02/01/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FICHA Nº 20240240

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.12.361.0204.2161.33903999.15001001

NOTA DE EMPENHO Nº 268, de 02/01/2024, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.966, constante do processo administrativo nº 2022025893, de 13/07/2022.

DATA DA ASSINATURA:16/01/2024

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JG SHOWS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do show do cantor “João Gomes e banda”, para a apresentação no evento “Pré-Carnaval e Sesc Verão 2024”, que será representado pela empresa JG Shows LTDA, no dia 04 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações subsequentes.

PRAZO: DIA 04/02/2024, Horário de início: 00:30 h, Horário de término: 02:00h

VALOR: Fica estipulado, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual:

Mão de Obra		PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VALOR DO CACHE ARTÍSTICO (VALOR ESTIMADO)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		73,05%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		15%
Total		88,05%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística/Deslocamento/Alimentação	6,95%
Indiretos	Impostos	5% (ISSQN – Atividade 12.07 – LEI MUNICIPAL Nº 262/84– Município de Angra dos Reis) 1
Total		11,95%
Valor total		100%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 833 em 18/01/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Ficha n.º 20240647, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 03, constante do processo administrativo nº 20234002056, de 15/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Marca
01	Ar-condicionado split de 9000 btu	Unid.	50	57,95	34.770,00	Midea
02	Ar-condicionado split de 12000 btu	Unid.	50	77,84	46.704,00	Midea
03	Ar-condicionado split de 18000 btu	Unid.	50	119,23	71.538,00	Midea
04	Ar-condicionado split de 24000 btu	Unid.	50	152,00	91.200,00	Midea
05	Ar-condicionado split de 30000 btu	Unid.	50	197,94	118.764,00	Midea

06	Ar-condicionado split de 36000 btu	Unid.	50	227,40	136.440,00	Midea
07	Ar-condicionado split de 48000 btu	Unid.	50	312,37	187.422,00	Midea
08	Ar-condicionado split de 60000 btu	Unid.	30	368,67	132.721,20	Midea
09	Ar-condicionado split quatro lados de 60000 btu	Unid.	10	560,00	67.200,00	Midea
10	Cortina de Ar (2 metros)	Unid.	20	53,07	12.736,80	EOS
11	Ar-condicionado janela 7500 btu	Unid.	50	49,63	29.778,00	Springer
12	Ar-condicionado janela de 10000 btu	Unid.	70	65,83	55.297,20	Springer
13	Ar-condicionado janela de 12000 btu	Unid.	40	76,60	36.768,00	Springer
14	Ar-condicionado janela de 18000 btu	Unid.	90	119,23	128.768,40	Springer
15	Ar-condicionado janela de 24000 btu	Unid.	50	155,07	93.042,00	Springer
16	Ar-condicionado janela de 30000 btu	Unid.	70	188,66	158.474,40	Springer
17	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre, devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 5 metros. Toda tubulação e fiação deve correr por canaleta compatível com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente ser observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	Serv.	390	336,07	131.067,30	Serviço
18	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo janela, qualquer capacidade, incluindo caixonete, material de alvenaria e mão de obra para colocação, em conformidade com as especificações dos fabricantes. Toda tubulação e fiação deve correr por canaleta compatível com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente ser) observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR66751, para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	Serv.	370	135,72	50.216,40	Serviço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 1.582.907,70 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33903999; Fonte: 15000000, Ficha: 20240226 e Nota de Empenho nº 467, de 02/01/2024, no valor de R\$ 792.302,81 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.1088/1089, constante do processo administrativo nº 2023035995, de 26/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.387, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.959.272,77 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.959.272,77 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 15000000	19.110,00	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903216 15000000	-	19.110,00
2024 20 2025 04 122 0204 3120 33903102 15000000	150.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15000000	-	150.000,00
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	347.000,00	-
2024 20 2019 13 392 0219 1662 33504101 15000000	-	347.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33901414 15000000	50.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33903303 15000000	-	50.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	43.120,73	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	43.120,73
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15000000	408.421,74	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33909247 15000000	-	408.421,74
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	299,46	-
2024 20 2024 04 122 0224 2737 33904014 15000000	-	299,46
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	1.801,02	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	1.801,02
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	2.588.130,00	-
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	-	2.588.130,00
2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	818.560,00	-
2024 20 2023 15 451 0207 1603 44905191 15000000	-	818.560,00
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33503003 15000000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 15000000	28.194,29	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903916 15000000	-	58.194,29
2024 20 2022 04 122 0204 2002 44905299 15000000	15.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 44905234 15000000	-	15.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	17.394,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33909239 15000000	-	17.394,00

2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001	19.897,56	-
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903024 15001001	-	5.006,70
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903024 15001001	-	5.006,70
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905204 15001001	-	8.053,76
2024 20 2012 12 366 0214 2356 44905204 15001001	-	915,20
2024 20 2012 12 367 0214 2356 44905204 15001001	-	915,20
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15001001	0,30	-
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15001001	-	0,30
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909602 15010010	5.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	5.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	38.581,10	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15010010	-	1.568,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903042 15010010	-	37.013,10
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	110.826,54	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905199 15010010	-	110.826,54
2024 25 2501 04 122 0204 2363 33904601 15010010	788.379,68	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15010010	-	788.379,68
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	3.455,50	-
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903059 15010010	-	3.455,50
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 16600000	4.200,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903007 16600000	-	4.200,00
2024 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040004	360.735,05	-
2024 20 2024 15 451 0220 1013 44909251 17040004	-	360.735,05
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 17040007	30.018,28	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 33903017 17040007	-	20.094,28
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905230 17040007	-	5.324,00
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905235 17040007	-	4.600,00
2024 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17050000	10.147,52	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904708 17050000	-	7.355,45
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904799 17050000	-	2.792,07
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 18012111	71.000,00	-
2024 24 2401 09 272 0211 2535 33409299 18012111	-	71.000,00
TOTAL	5.959.272,77	5.959.272,77

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 = Recursos Ordinários
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89
17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo
17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.392, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 51.591.653,46 (cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 9.482.312,94 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 42.109.340,52 (quarenta e dois milhões, cento e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM / MS Nº 2.383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.6	8.732.312,94
2024 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 16000000		750.000,00
SUBTOTAL		9.482.312,94
DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.6	1.600.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 16000000		7.683.480,51
2024 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000		2.399.516,51
2024 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 16000000		250.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2690 33903999 16000000		2.500.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000		5.642.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903016 16000000		292.343,50
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903023 16000000		400.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 16000000		5.642.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2694 33903941 16000000		2.000.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 16000000		5.600.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2697 33903946 16000000		800.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16000000		500.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000		2.300.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000		2.500.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 16000000		1.000.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16000000		1.000.000,00

SUBTOTAL	42.109.340,52
TOTAL GERAL	51.591.653,46

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.394, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 013/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 23/01/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 1126 33903999 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 1126 44905299 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 15000000	-	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.395, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.785.439,92 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.785.439,92 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 04 122 0204 2161 33903943 15000000	200,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	200,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	8.860,50	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903042 15000000	-	8.860,50
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	12.232,02	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905238 15000000	-	12.232,02
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	40.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	40.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	2.881.200,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2797 33503956 15000000	-	2.881.200,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 15000000	719,60	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903022 15000000	-	359,80
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903022 15000000	-	359,80
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 15000000	4.665,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 15000000	9.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	13.665,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903301 15000000	25.974,20	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 44905242 15000000	-	25.974,20
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	32.940,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 1077 33903922 15000000	-	32.940,00
2024 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000	229.069,75	-
2024 20 2021 26 782 0221 2361 33909239 15000000	-	229.069,75

2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	644.584,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903979 15000000	-	644.584,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.407.493,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	323.454,00
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	933.999,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	14.322,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	135.718,00
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	52.595,80	-
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903016 15001001	-	26.296,50
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903016 15001001	-	13.149,65
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903016 15001001	-	13.149,65
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903941 15001001	4.113.984,41	-
2024 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	-	1.162.953,10
2024 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	1.330.639,32
2024 20 2012 12 361 0214 2771 33903999 15001001	-	380.324,91
2024 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	224.981,04
2024 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	257.066,18
2024 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	303.428,84
2024 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	-	349.516,98
2024 20 2012 12 367 0214 2541 33903999 15001001	-	65.075,72
2024 20 2012 12 367 0214 2543 33903999 15001001	-	39.998,32
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	450.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15001001	-	450.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	931.305,39	-
2024 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002	944.152,55	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903916 15001002	-	1.875.457,94
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903615 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903969 16000000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903912 16000000	678.794,20	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	1.000.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0181 2226 33909239 16000000	-	1.678.794,20
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905208 16210000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903969 16210000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903919 16210000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903916 16210000	-	350.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905208 16350000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905212 16350000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16350000	60.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 16350000	-	60.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905208 16350000	50.000,00	-

2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905208 16350000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 16350000	60.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903919 16350000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903941 16350000	130.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 16350000	232.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904015 16350000	62.822,49	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904021 16350000	207.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 33903024 16350000	250.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	600.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905208 16350000	612.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 33903024 16350000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903917 16350000	10.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0129 2534 33903937 16350000	-	2.388.822,49
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903912 16360000	500.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903916 16360000	-	500.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16600000	1.619,10	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903022 16600000	-	719,60
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903022 16600000	-	179,90
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903022 16600000	-	719,60
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 16600000	87.500,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 16600000	50.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903099 16600000	6.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 16600000	19.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903953 16600000	15.250,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 16600000	15.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903301 16600000	43.350,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905212 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	125.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 16600000	40.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903953 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 16600000	27.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 16600000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903023 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903099 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	32.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903990 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 16600000	34.700,00	-

2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 16600000	5.700,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 16600000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2409 33903699 16600000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2409 33903999 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903999 16600000	23.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903979 16600000	-	773.500,00
2024 20 2018 15 572 0220 1636 44905199 17030000	128.727,91	-
2024 20 2018 04 572 0220 1636 44905242 17030000	-	84.808,57
2024 20 2018 04 572 0220 1636 44905251 17030000	-	43.919,34
TOTAL	17.785.439,92	17.785.439,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024/SAD

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

RESOLVE:

Leia-se:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AUTORIZAR a Empresa **GL. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -ME** a dar início nos serviços previstos no Contrato de Prestação de serviços nº 021/2024, Nota de Empenho nº 986/2024, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, do Processo nº 2023047167, cujo objeto é prestação de serviços de medicina do trabalho para exercer as atividades da junta médica oficial do Município de Angra dos Reis, para atender aos servidores/empregados públicos da administração municipal direta e indireta, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a **GL. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -ME** a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 01/02/2024

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 009/2024/SEJIN de 23/01/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1829 de 23/01/2024, páginas 03 e 04.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Leia-se:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 008/2024/SEJIN de 23/01/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1829 de 23/01/2024, página 03.

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL 0021/2023**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1831, do dia 25/01/2024, págs.40

Onde se lê:

GAMEDICAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 08, 12, 17, 21, 23, 36, 53, 62, 70, 76, 82, 83 e 86, no valor total de R\$ 1.138.724, 00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Leia-se:

GAMEDICAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 08, 12, 17, 21, 23, 36, 62, 70, 76, 82, 83 e 86, no valor total de R\$ 1.126.124, 00 (Um milhão e cento e vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de medicina do trabalho para exercer as atividades da junta médica oficial do Município de Angra dos Reis, para atender aos servidores/empregados públicos da administração municipal direta e indireta, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e qua-

tro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 20230244; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2411.339 03964, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: Nº 986, de 26/01/2024, no valor de R\$ 5.362.500,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 622, constante do processo administrativo nº 2023047167, de 28/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/02/2024** e término em **02/03/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **558** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **31/01/2024**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 013/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Jader Carlos da Lapa**, matrícula nº 30.571 e CPF nº 052.835.877-46, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do Processo nº **2024002012**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA DE, NO MÍNIMO, 90 MINUTOS E MÁXIMO DE 120 MINUTOS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANGRA EM ALTA - CARNAVAL ANGRA 2024, NO PERÍODO DE 7 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024**.

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO: 2024002012
RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO

Em 30/01/2024, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, composta por: Jader Carlos da Lapa – Presidente, Conrado Lima Soares – Membro e Bruno Teixeira Marques Penteado – Membro, para juntos analisarem as Propostas Técnicas e emitirem o Relatório de Classificação dos Selecionados, referente ao Chamamento em epígrafe; quando chegaram ao seguinte resultado:

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Da Carioca	A	100	R\$ 10.000,00
2	Da Malhação	A	100	R\$ 10.000,00
3	Do Reizinho	A	100	R\$ 10.000,00
4	Uns e Outros de Ladeira Abaixo	A	100	R\$ 10.000,00
5	Ki Merda é Essa	A	96	R\$ 10.000,00
6	Acadêmicos do Caravelas	A	91	R\$ 10.000,00
7	Quarta Sem Lei	A	91	R\$ 10.000,00
8	Da Nega...	A	89	R\$ 10.000,00
9	Reizinho Mirim	A	86	R\$ 10.000,00
10	Unidos da Porteira	A	85	R\$ 10.000,00

11	Galera do Rock	A	84	R\$ 10.000,00
12	Assombrosos do Cruzeiro	A	81	R\$ 10.000,00

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Chamego Unido (Bola de Neve)	B	80	R\$ 8.000,00
2	Conexão Bahia	B	79	R\$ 8.000,00
3	Sujos de Lama	B	76	R\$ 8.000,00
4	Unidos da Jacuecanga	B	76	R\$ 8.000,00
5	Furiosa	B	73	R\$ 8.000,00
6	Praia Vermelha	B	72	R\$ 8.000,00
7	Encruzo	B	71	R\$ 8.000,00
8	Feliz Idade	B	71	R\$ 8.000,00
9	Fla Ilha Grande	B	70	R\$ 8.000,00
10	Piranhas do Frade	B	70	R\$ 8.000,00
11	Unidos do Bonfim	B	70	R\$ 8.000,00
12	Afro Reggae Homo Heyn	B	69	R\$ 8.000,00
13	Piranhas do Camorim	B	66	R\$ 8.000,00
14	Unidos da Portelinha	B	66	R\$ 8.000,00

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	6 de Janeiro	C	66	R\$ 6.000,00
2	Jacueletrico	C	66	R\$ 6.000,00
3	Rosinhas da Ilha	C	65	R\$ 6.000,00
4	Vó Nina	C	65	R\$ 6.000,00
5	Da Fofoca	C	63	R\$ 6.000,00
6	Comunidade da Cava	C	61	R\$ 6.000,00
7	Parei de Beber Não de Mentir	C	57	R\$ 6.000,00
8	Batuke Nuclear	C	56	R\$ 6.000,00
9	Caprichosos da Vila	C	56	R\$ 6.000,00
10	Siri Gostoso	C	56	R\$ 6.000,00

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Piranhas do Peres	D	55	R\$ 3.000,00
2	Escorrega Show	D	53	R\$ 3.000,00
3	Piranhas do Bonfim	D	53	R\$ 3.000,00
4	Eletro Folia	D	51	R\$ 3.000,00
5	Goró Beleza	D	51	R\$ 3.000,00
6	Da Nação (Urubuzada)	D	50	R\$ 3.000,00
7	Nigth Boys Folia	D	50	R\$ 3.000,00
8	Mocidade Unidos da Paz	D	49	R\$ 3.000,00
9	Tôá Toá	D	47	R\$ 3.000,00

10	Tudo Pela Dinha	D	46	R\$ 3.000,00
----	-----------------	---	----	--------------

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Rebobina	E	44	R\$ 2.000,00
2	Amigos Nordestinos	E	43	R\$ 2.000,00
3	Do Bomba	E	43	R\$ 2.000,00
4	Godofredo	E	38	R\$ 2.000,00
5	Piranhas Loucas Do Carmo	E	38	R\$ 2.000,00
6	Tipo Colômbia	E	38	R\$ 2.000,00
7	Vem Que Têm Garatucaia	E	38	R\$ 2.000,00
8	Piranhas da Monsuaba	E	37	R\$ 2.000,00
9	Das Peruas	E	34	R\$ 2.000,00
10	Piriquitas e Rolas Cansadas	E	34	R\$ 2.000,00

	BLOCO	COTA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	Dos Mendigos	F	33	R\$ 1.000,00
2	Furdunço da Madrasta	F	31	R\$ 1.000,00
3	Mustache Folia	F	31	R\$ 1.000,00
4	Piranhas do Centro	F	31	R\$ 1.000,00
5	Conexão Rekebra	F	29	R\$ 1.000,00

P O R T A R I A Nº 06/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº [REDACTED]-80, como Fiscal do processo para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Processo	Descrição	Nº Contrato
2022042586	CONTRATAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA.	338/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	339/2023
2023036993	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022774 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	314/2023

Designar o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.[REDACTED]-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 27 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 2024-04000001
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SDE (Processo Administrativo nº 2024-04000001), torna público o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, consideradas aptas a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio Pedagógico” executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
1	VESTY & USA HAV CALCADOS LTDA	VESTY & USA HAV CALCADOS LTDA	29.956.662/0001-11	AV. DR. FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO Nº 444 – PARQUE PEREQUE	KIT UNIFORME
2	BRUNO RAPHAEL BOTTARO DE MELLO	BRUNO RAPHAEL BOTTARO DE MELLO	53.451.680/0001-26	RUA PARAIBA Nº 08 - BRACUI	KIT UNIFORME
3	AMOR PERFEITO 113 BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME	AMOR PERFEITO	02.255.906/0001-82	RUA ARCEBISPO SANTOS Nº 113 - CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
4	ELIANA LEONIDIO ALVARENGA LTDA	RAFAEL PRESENTES	01.076.015/0001-04	AV. RAUL POMPÉIA Nº 58 - CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
5	RAFAEL PRESENTES	RAFAEL PRESENTES	47.203.604/0001-07	RUA DO COMÉRCIO Nº230, LOJA 1- CENTRO	KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
6	SEBASTIÃO DIVINO MACHADO	CASUAL STORE	48.243.946/0001-05	RUA PORTUGAL S/ Nº, ANTIGO 88 LOJA - FRADE	KIT UNIFORME
7	HAND COMECIO DE ALIMENTOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA	HAND PAPELARIA	RUA DOCE ALFA S/Nº BLOCO 12 LOJA 01 - VILLAGE	RUA DOCE ALFA S/Nº BLOCO 12 LOJA 01 - VILLAGE	KIT UNIFORME/KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
8	IRACILDA DE PAULA MOURA	PAPELARIA DA GRINGA E UTILIDADES	36.610.973/0001-90	RUA SETE DE ABRIL Nº80 – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
9	CICERA ROBERIA RODRIGUES PEREIRA	VEST +	46.769.327/0001-23	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº1172C – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
10	JULIANE LOPES DA SILVA ME	PEREQUE INFORMÁTICA	09.347.486/0001-03	AV. FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO Nº641-PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
11	ELCIONE NUNES DE OLIVEIRA	ALCIONE MODAS	27.446.571/0001-00	AVENIDA SÃO JOSÉ Nº 1255 PARQUE BELÉM	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

12	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO	CONFECÇÕES AJAS	50.333.535/0001-52	RUA DOCE ALFA Nº 02 - VILLAGE	KIT UNIFORME
13	NATHALIA BRASIL DE CASTRO	LUCIENE DE FATIMA CARVALHO BRASIL	44.223.431/0001-92	RUA ITAPERUNA Nº33 -JAPUIBA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
14	SANTANA ANGRA MARCAS LTDA	SANTANA ANGRA	44.336.854/0001-19	TRAVESSA JORDÃO GALINDO Nº30 C - CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
15	DIANA DE OLIVEIRA COSTA	MUNDO DOS POTES VR	36.605.687/0001-36	RUA PORTUGAL S/N LOJA 13 – FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
16	W.C SILVA MODA INFANTIL	PINGO DE GENTE - MODA INFANTIL	43.781.203/0001-75	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO Nº 629	KIT UNIFORME
17	FC LIMA RIBEIRO ARTIGOS PARA FESTAS PAPELARIA E EMBALAGENS	C&M PAPELARIA EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS	48.928.605/0001-73	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 160, LOJA 03	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
18	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	MI OU MA	14.053.196/0001-97	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA Nº260- MONSUABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT MATERIAL PROFESSOR PEDAGÓGICO
19	MARIA LENIRA GOMES	CONFECÇÃO COSTURA SHOPPING	53.312.574/0001-61	RUA SETE DE ABRIL Nº 623– PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
20	VERA LUCIA PEREIRA ANTONIO	VERA LUCIA	28.587.315/0001-04	RUA DOIS Nº291 – CAMORIM	KIT UNIFORME
21	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	MI OU MA	14.053.196/0002-78	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO S/Nº LOJA 02 - PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT MATERIAL PROFESSOR PEDAGÓGICO
22	VITRINE DOS PES ME	VITRINE DOS PES	43.363.483/0001-00	RUA JOÃO BRUNO Nº 265 - FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
23	KAMILA PRESENTES PAPELARIA LTDA	KAMILLA PRESENTES	37.996.630/0001-78	AV FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO - Nº 810 PQ MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT MATERIAL PROFESSOR PEDAGÓGICO
24	TURMINHA FELIZ MODAS INFANTO JUVENIL LTDA	TURMINHA FELIZ MODAS INFANTO JUVENIL LTDA	08.842.183/0001-02	R JULIO MARIA - Nº 84 CENTRO	KIT UNIFORME

TÂNIA GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR

MEMBRO

ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO

MEMBRO

ELI VILELA DOS SANTOS

MEMBRO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 15/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SEJIN, Processo nº 2023030541 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, firmado em 28 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Termo de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023/SEJIN, processo nº 2023030541 que tem por objeto a prestação de serviços de montagem de estande, com infraestrutura adequada, a fim de viabilizar a participação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, na XXI Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, que ocorrerá nos dias 01 a 10 de setembro do corrente, no Riocentro, Rio de Janeiro, objetivando a divulgação das ações

promovidas pelo Município de Angra dos Reis na área da educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 1826, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de janeiro de 2024:

ONDE SE LÊ:**A T O N.º 025/2024**

- ANGELICA LOPES MOTTA, matrícula 8025...

LEIA-SE:**A T O N.º 025/2024**

- ANGELICA LOPES MOTTA, matrícula **8525**...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JANEIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O N.º 044/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00189.13.53-2024;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024,

o servidor **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 8303, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, à administração deste Poder Legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
31 DE JANEIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Angra entrega 117 cartões do Transporte Social Universitário

Programa concede transporte gratuito intermunicipal a estudantes de universidades e cursos técnicos sediados em até 200 km do município

Grande notícia para 117 jovens de Angra dos Reis: os cartões do Programa Transporte Social Universitário serão entregues no início do próximo mês. Esses estudantes foram contemplados pelo processo seletivo do programa, que ficou aberto do dia 16 a 25 de janeiro e teve o [resultado divulgado no B.O nº 1834](#), publicado no site da Prefeitura de Angra.

O evento acontecerá amanhã, dia 2 de fevereiro, às 16 horas, no Centro de Estudos Ambientais de Angra (CEA), realizado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio da Secretaria Executiva da Juventude. A cerimônia contará com a presença de autoridades locais e estudantes beneficiados pelo programa.

– Este evento é um marco significativo no compromisso da cidade com a educação e no desenvolvimento acadêmico e profissional dos nossos jovens. O encontro simboliza mais do que a entrega de um simples cartão, mas um passo fundamental na garantia do acesso ao transporte para os estudantes universitários. Queremos que nossos estudantes se formem e fiquem em Angra para contribuírem para o desenvolvimento do município – comentou o secretário de Juventude, William Gama.

Sobre o programa

O Transporte Social Universitário é destinado a estudantes residentes em Angra dos Reis e regularmente matricula-



dos em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes foras do município, sediadas em até 200 km do município. O próximo processo seletivo para oferta de vagas no programa acontecerá no segundo semestre de 2024.

Para receber o auxílio, o universitário deve integrar um núcleo familiar de até um salário-mínimo por pessoa; morar em Angra dos Reis há pelo menos um ano e estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos em Angra.

Atualmente o programa oferece três rotas: Rota I (Angra dos Reis x Barra Mansa/Volta Redonda), Rota II (Angra x Santa Cruz x Campo Grande) e Rota III (Parque Mambucaba x Barra Mansa x Volta Redonda).